
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 903/2011 DE 10 DE MAIO DE 2011.

“Determina os órgãos da administração pública municipal a denominação MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, e autoriza retificação de registro imobiliário de próprio municipal, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinado a todos os órgãos da administração pública municipal, passar a utilizar a denominação MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno.

Art. 2º. Fica autorizada retificação do registro imobiliário R 3/701 da matrícula nº 701 do livro 2 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Batayporã, para fazer constar a propriedade em nome do Município de Batayporã, pessoa jurídica de direito público interno.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dez dias do mês de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E0F35D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/05/2011. Edição 0333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>